



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL N° 03/2026 – RESULTADO FINAL PÓS-RECURSOS PRÉ-SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG/CNPq) – CICLO 2026.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições, informa que os recursos recebidos foram devidamente analisados e avaliados pela Comissão de Bolsas, que emitiu os respectivos pareceres, e torna público o **RESULTADO FINAL PÓS-RECURSOS** da pré-seleção de discentes candidatos(as) às bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG/CNPq), em conformidade com o Edital PRPPG N° 2/2026 e seu Aditivo I.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM/UFC) informa que, de acordo com o item 1.1 do Edital N° 03/2026, **realizará a indicação dos 03 (três) primeiros candidatos(as) pré-selecionados(as) e classificados(as) de cada nível (Mestrado e Doutorado)** para concorrerem às cotas institucionais geridas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG). Ressaltamos que, conforme o item 5.1 do referido edital, os(as) discentes aprovados(as) e indicados(as) têm a **obrigatoriedade de preencher o formulário institucional eletrônico da PRPPG**.

Após o preenchimento, o(a) candidato(a) indicado(a) deverá enviar o comprovante de inscrição gerado pelo sistema para o e-mail da secretaria do PPGCOM (secretaria.ppgcom@ufc.br) **impreterivelmente até o dia 02/03/2026**. O não cumprimento desta etapa poderá inviabilizar a formalização da indicação do discente junto à Pró-Reitoria.



► **MESTRADO – Candidatos Deferidos**

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	Meire Silva de Lima	2,00*
2	Loreena Carvalho de Araújo	2,75
3	Johnnie Brian Santos Da Costa	2,00
4	Lais Fernandes Oliveira	2,00
5	Bernardo Coelho de Moraes	2,00

* Fica assegurado o 1º (primeiro) lugar na ordem de prioridade de indicação à candidata Meire Silva de Lima, independentemente da pontuação alcançada pelos demais, visto que a referida discente cumpriu integralmente todos os requisitos formais e documentais no prazo regular de inscrição. - Em observância aos princípios de isonomia e vinculação aos prazos do instrumento convocatório original, estabelece-se que os(as) candidatos(as) do Mestrado que tiverem suas inscrições deferidas nesta fase de recurso (por meio de complementação) concorrerão exclusivamente às posições subsequentes na lista de indicação e sem possibilidade de novo recurso.

► **DOUTORADO – Candidatos Deferidos**

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	Luze De Sousa Da Silva	4,25
2	Thiago Henrique Gonçalves Alves	4,00
3	Luana Vitorino Sampaio Passos	3,00
4	Alexander Catunda Carneiro	2,75
5	Antonia Nirvana Gregorio Lima	2,75
6	Gabriela Da Silva Vitalino	2,00
7	Monica Cristina De Lucena Lucas	2,00

Candidatos Indeferidos

	CANDIDATO(A)	MOTIVAÇÃO
1	Flávio Sousa De Andrade Junior	Faltou o plano de atividades na Proposta de Pesquisa.



2	Kaippe Arnon Silva Reis	Faltou o histórico escolar atualizado.
3	Moema Mesquita Da Silva Braga	Faltou o plano de atividades na Proposta de Pesquisa.
4	Thiago Braga Pereira	Faltou o histórico escolar atualizado. Projeto não estava assinado

ATENÇÃO: Cada candidato(a) pré-selecionado(a) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no [link Inscrição Cotas Institucionais | Ciclo 2026.1](#), cujo comprovante deverá ser encaminhado ao PPGCOM para fins de instrução do processo administrativo, não esqueça de salvar o comprovante de envio e encaminhar ao email da secretaria do PPGCOM até 02/03.

O item 3.2, inciso I, do Edital nº 03/2026 – PPGCOM, e o item 5.5, inciso III, do Edital PRPPG nº 02/2026 exigem a apresentação de histórico escolar atualizado do curso de pós-graduação em andamento, documento indispensável para comprovação de vínculo, data de ingresso e situação acadêmica no programa pelo qual o discente pleiteia a bolsa.

A apresentação de históricos de cursos concluídos (graduação e/ou mestrado anterior) não atende à exigência do edital. Ressalta-se que não estar matriculado em disciplinas não afasta a obrigatoriedade do envio do histórico do curso atual, ainda que conste sem registros acadêmicos. Ademais, não é admitida a juntada ou substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.



Profª. Drª. Helena Martins do Rêgo Barreto
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM | ICA | UFC

